



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.724, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Carimbo manuscrito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Abre no DOM em 06 de junho
de 2025 nº 398 conforme art. 103 da
Ordinância.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de junho de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.724, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3305	1339214021.067	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500	0,00	4.900,00
3305	1339214021.067	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1500	0,00	44.000,00
3305	1339214021.067	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1719	134.000,00	0,00
3305	1339214021.067	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1719	0,00	85.100,00
TOTAL DO ÓRGÃO				134.000,00	134.000,00

TOTAL GERAL R\$ 134.000,00

A





Escola Municipal Iara Cairo	Direção	Rocha de Oliveira	03427-8	01/04/2025	--
	Coordenação Anos Iniciais	Fabiana Alves Silva	06437-1	20/05/2025	40h
Escola Municipal Iza Medeiros	Coordenação Anos Iniciais	Benjamim Xavier dos Santos	15569-4	26/05/2025	20h
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Vice direção	Viviane Neves Ferraz Rios	155104	03/02/2025	40h
	Coordenação Anos Iniciais	Marineide Castro Alves Santos	064517	03/02/2025	--
Escola Municipal José Lopes Viana	Vice direção	Rosângela Monteiro de Sá Santos	243019	01/06/2025	40h
CMEI Jesus de Nazaré	Coordenação Pedagógica	Regina Silva de Jesus Lima	155686	02/06/2025	40h

DECRETO Nº 23.724, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMEN	PROJETO	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO



TÁRIA	ATIVIDADE			(R\$)	(R\$)
3305	1339214021.06 7	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500	0,00	4.900,00
3305	1339214021.06 7	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1500	0,00	44.000,00
3305	1339214021.06 7	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1719	134.000,00	0,00
3305	1339214021.06 7	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1719	0,00	85.100,00
TOTAL DO ÓRGÃO				134.000,00	134.000,00

TOTAL GERAL R\$ 134.000,00

DECRETO Nº 23.725, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO